

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.247, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Decreto nº 446, de 26 de setembro de 2003, que trata da regulamentação do pagamento das Gratificações de Plantão e Sobreaviso.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 6.106, de 14 de janeiro de 1998, que “Institui as Gratificações de Plantão e de Sobreaviso na Administração Público Estadual e dá outras providências”;

Considerando o previsto no art. 14 da Lei nº 6.826, de 1º de fevereiro de 2006 e em seu Anexo I, que criou o cargo de Físico na carreira da área instrumental do mencionado Hospital,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o cargo de Físico com especialização em Física Médica e/ou Física Aplicada a Radioterapia, no agrupamento de cargos ou funções de nível superior constante do § 1º do art. 2º do Decreto nº 446, de 26 de setembro de 2003.

Art. 2º Os valores devidos a título de regime de 12 (doze) horas de plantão e de sobreaviso, aos ocupantes do cargo referido no art. 1º deste Decreto, são os definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de julho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: CARGO DE FÍSICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM FÍSICA MÉDICA E/OU FÍSICA APLICADA À RADIOTERAPIA

|                  |            |
|------------------|------------|
| PLANTÃO          |            |
| FINAIS DE SEMANA | DIAS ÚTEIS |
| 293,61           | 255,92     |

|                  |            |
|------------------|------------|
| SOBREAVISO       |            |
| FINAIS DE SEMANA | DIAS ÚTEIS |
| 123,88           | 61,94      |

DOE Nº 31.650, de 22/04/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ